

Salto, 28 de março de 2024.

OFÍCIO nº 146/2024 – GAB. PREF.
Ao Excelentíssimo Senhor,
Edival Pereira Rosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

ARQUIVADO
S.S. 03/04/24
Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 24/2024 – Vereador Antônio Cordeiro

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender a solicitação do Requerimento supra.

1) O IPTU 2024 foi disponibilizado em Dezembro de 2023, com a publicação do Edital de Lançamento, publicado no Diário Oficial em 01/12/2023, conforme documento em anexo. Do mesmo modo que ocorreu nos exercícios 2022 e 2023, conforme orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a cota única do IPTU 2024 teve seu vencimento em janeiro (22/01/2024).

2) O montante do IPTU 2024 arrecadado em dezembro/2023 foi de R\$ 1.516.669,90.

3) O montante do IPTU 2024 no mês de janeiro/2024 foi de R\$ 35.948.980,83.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

000001 EST TURIS SALTO-BA-2024-1005-00001-12

Monize Bétrol
Oficial de Apoio
Câmara de Estância Turística de Salto

Assinado por 1 pessoa: LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/B4F9-C3D0-28ED-6CAA> e informe o código B4F9-C3D0-28ED-6CAA





SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2023**Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Exercício de 2024**

O Departamento de Rendas, da Secretaria de Finanças do Município de Salto, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições contidas nos artigos 113, "V", 173, 174, 175, 178, 180, 182, 192, 201 e 210 do Código Tributário Municipal - CTM, Lei nº 3196/2013, alterado pela Lei nº 3916/2021 e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3903/2021, NOTIFICA pelo presente edital, o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, de bem imóvel localizado na zona urbana e inscrito no cadastro de Receitas Imobiliárias do Município, do Lançamento e da distribuição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - relativo ao exercício de 2024.

A partir da publicação deste edital, a Fazenda Pública disponibilizará aos contribuintes, através da página oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico: <https://salto.sp.gov.br>, clicando em "ATENDE FÁCIL", a consulta e a emissão dos lançamentos do IPTU 2024, com seus memoriais de cálculo e seus respectivos documentos de arrecadação municipal - DAM. Estará disponível também, para consulta, no mesmo endereço eletrônico, a Ficha do Cadastro Imobiliário, com as devidas características de cada Imóvel. Tais características influenciam diretamente no cálculo do imposto.

Os lançamentos do IPTU 2024, de acordo com o artigo 201 da Lei 3196/2013, foram separados em lançamentos digitais (IPTU Digital), com 20.147 optantes e, lançamentos por carnê físico, que serão postados, pela municipalidade, para entrega pelos Correios, por correspondência/remessa simples, sem comprovação de recebimento, no endereço de correspondência constante no cadastro de Receitas Imobiliárias Municipal.

Para os optantes pelo IPTU Digital, os lançamentos foram constituídos com a possibilidade de pagamento em cota única com vencimento no 15º dia útil de janeiro, ou seja, em 22/01/2024, com 12% (doze por cento) de desconto ou, ainda, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, não inferiores a R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), com 2% (dois por cento) de desconto até o vencimento, sendo a primeira parcela com vencimento no dia 22/01/2024 e as demais vencíveis no 15º dia útil dos meses subsequentes. Os demais lançamentos (carnê físico) foram constituídos com a possibilidade de pagamento em cota única com vencimento no 15º dia útil de janeiro, ou seja, em 22/01/2024, com 10% (dez por cento) de desconto ou, ainda, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, não inferiores a R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), sendo a primeira parcela com vencimento no dia 22/01/2024 e as demais vencíveis no 15º dia útil dos meses subsequentes. Após o vencimento não será possível efetuar o pagamento da cota única com o desconto ofertado.

A base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é o valor venal do imóvel. O Valor Venal é separado em imóvel não edificado (VVTI) ou edificado (VVTI+VVPI), calculado de acordo com os artigos 3º e 4º da Planta Genérica de Valores (PGV), Lei nº 3.227/2013, e artigo 193 da Lei nº 3.196/2013 (Código Tributário Municipal - CTM), através das seguintes fórmulas:

- **Valor Venal Territorial:** $VVTI = VBUFQ \times \text{ÁREA} \times FPT$

Onde VVTI= Valor Venal Territorial do Imóvel em moeda corrente; VBUFQ= Valor Básico Unitário da Face de Quadra em moeda corrente, referente ao M² do terreno onde se situa o imóvel, conforme a PGV vigente, com valores atualizados monetariamente para o Exercício de 2024 relacionados no Anexo Único do Decreto nº 363, de 30 de novembro de 2023, publicado no Diário Ofício do Município em 01/12/2023, disponível em: <https://salto.sp.gov.br>; sendo ÁREA= Área superficial em M² do respectivo terreno e FPT= Fator de Ponderação Territorial. O FPT é calculado de acordo com a fórmula: $FPT = [(A+B+D+E) / 4] \times C$. Onde A= Índice de situação do imóvel na quadra (Tabela 1); B= Índice de delimitação do imóvel (Tabela 2); C= Índice de condição do imóvel (Tabela 3); D= Índice de condição topográfica do imóvel (Tabela 4) e E= Índice de testada, metragem frontal do imóvel (Tabela 5).

- **Valor Venal Predial:** $VVPI = VBUP \times \text{ÁREA}$

Onde VVPI= Valor Venal Predial do Imóvel em moeda corrente; VBUP= Valor Básico Unitário Predial em moeda corrente (Tabela 6) e ÁREA= Área construída em M².

VALOR M ² DA CONSTRUÇÃO POR PADRÃO - TABELA 6 DO ART. 4º DA PGV - LEI 3227/2013			
Exercício	Valor	Tipo Uso Imóvel	Padrão Construção
2024	R\$ 701,70	Residencial	Casa - Padrão Econômico
2024	R\$ 838,40	Residencial	Casa - Padrão Simples





2024	R\$ 1.084,46	Residencial	Casa - Padrão Médio
2024	R\$ 1.339,61	Residencial	Casa - Padrão Superior
2024	R\$ 1.913,75	Residencial	Casa - Padrão Fino
2024	R\$ 1.002,45	Residencial	Apartamento - Padrão Econômico
2024	R\$ 1.166,48	Residencial	Apartamento - Padrão Simples
2024	R\$ 1.503,65	Residencial	Apartamento - Padrão Médio
2024	R\$ 1.913,75	Residencial	Apartamento - Padrão Superior
2024	R\$ 1.002,45	Com/Ser/Ind	Escritório - Padrão Econômico
2024	R\$ 1.339,61	Com/Ser/Ind	Escritório - Padrão Simples
2024	R\$ 1.667,68	Com/Ser/Ind	Escritório - Padrão Médio
2024	R\$ 2.004,87	Com/Ser/Ind	Escritório - Padrão Superior
2024	R\$ 501,23	Com/Ser/Ind	Galpão - Padrão Econômico
2024	R\$ 838,40	Com/Ser/Ind	Galpão - Padrão Simples
2024	R\$ 1.166,48	Com/Ser/Ind	Galpão - Padrão Médio
2024	R\$ 1.667,68	Com/Ser/Ind	Galpão - Padrão Superior
2024	R\$ 173,15	ESPECIAL COM.	COBERTURA COM. - PADRÃO SIMPLES
2024	R\$ 337,17	ESPECIAL COM.	COBERTURA COM. - PADRÃO MÉDIO
2024	R\$ 583,24	ESPECIAL COM.	COBERTURA COM. - PADRÃO SUPERIOR
2024	R\$ 777,71	Residencial	CONSTRUÇÃO FRACIONADA
2024	R\$ 2.685,11	Com/Ser/Ind	VALOR EXCLUSIVO ABADIA
2024	R\$ 173,15	ESPECIAL RES.	COBERTURA RES. - PADRÃO SIMPLES
2024	R\$ 337,17	ESPECIAL RES.	COBERTURA RES. - PADRÃO MÉDIO
2024	R\$ 583,24	ESPECIAL RES.	COBERTURA RES. - PADRÃO SUPERIOR

As alíquotas incidentes sobre a base de cálculo estão estabelecidas no artigo 199 da Lei nº 3.196/2013 (Código Tributário Municipal - Redação dada pela Lei 3.683 de 21/07/2017, efeitos a partir de 01/01/2018), conforme as faixas de valor venal e condição do imóvel (edificado ou não), como demonstrado:

- *Tratando-se de imóvel edificado utilizado exclusivamente ou predominantemente como residência:*

ALÍQUOTAS (%)	FAIXAS DE VALOR VENAL (R\$)
0,40	até 367.895,22
0,55	de 367.895,23 a 598.899,22
0,70	acima de 598.899,22

- *Tratando-se de imóvel edificado não residencial:*

ALÍQUOTAS (%)	FAIXAS DE VALOR VENAL (R\$)
0,50	até 453.452,24
0,60	de 453.452,25 a 598.899,22
0,75	acima de 598.899,22

- *Tratando-se de imóveis territoriais não edificados:*

ALÍQUOTAS (%)	FAIXAS DE VALOR VENAL (R\$)
2,00	até 83.110,62
2,50	acima de 83.110,62

- *Tratando-se de glebas em processo de implantação de loteamento a alíquota será de 3,5% sobre a área dos lotes, excluindo as áreas públicas.*





Os valores constantes em moeda corrente (Reais - R\$) na Lei da Planta Genérica de Valores e do Código Tributário Municipal são reajustados anualmente, e para o exercício de 2024 é de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais), conforme Decreto 341/2023.

Exemplos de Cálculos do IPTU 2024:

- Imóvel não edificado (apenas terreno), localizado na Rua São Raimundo, Jd. São Gabriel, com 150,50m² de área territorial.

$$IPTU = \text{Valor Venal Total (VVTI)} \times 2,00\% \text{ (inciso III do art. 199 do CTM)}$$

$$VVTI = \text{VBUFQ} \times \text{ÁREA} \times \text{FPT}$$

$$VVTI = 300,73 \text{ (Anexo 1 da PGV, corrigido p/ 2024)} \times 150,50 \times 0,925 \text{ (conforme §1º do art. 3º da PGV)}$$

$$VVTI = \text{R\$ } 41.865,37$$

$$IPTU = \text{R\$ } 41.865,37 \times 2,00\% = \text{R\$ } 837,31$$

- Imóvel edificado, localizado na Rua 07 de Setembro, Centro, com 122m² de área territorial e 118m² de construção (Casa Padrão Médio, conforme Anexo II da PGV).

$$IPTU = \text{Valor Venal Total (VVTI+VVPI)} \times 0,40\% \text{ (inciso I, do art. 199 do CTM)}$$

$$VVTI = \text{VBUFQ} \times \text{ÁREA} \times \text{FPT}$$

$$VVTI = 674,36 \text{ (Anexo 1 da PGV, corrigido p/ 2023)} \times 122 \times 0,975 \text{ (conforme §1º do art. 3º da PGV)}$$

$$VVTI = \text{R\$ } 80.215,12$$

$$VVPI = \text{VBUP} \times \text{ÁREA}$$

$$VVPI = 1,084,46 \text{ (Tabela 6 do art. 4º da PGV, corrigido p/ 2023)} \times 118$$

$$VVPI = \text{R\$ } 127.966,28$$

$$IPTU = \text{R\$ } 208.181,40 \times 0,40\% = \text{R\$ } 832,73$$

O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de: Impugnação do sujeito passivo, recurso de ofício ou por iniciativa da autoridade administrativa, conforme art. 40 do Código Tributário Municipal.

Nos termos dos artigos 114, "IV", 144, "I", 151 e 192 do Código Tributário Municipal, poderá o contribuinte apresentar impugnação, mediante defesa escrita com os documentos comprobatórios das razões apresentadas, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital.

O prazo é contínuo, excluindo-se da sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento, como também somente se iniciam ou vencem em dia de expediente normal, conforme art. 111 do Código Tributário Municipal. A impugnação deverá estar direcionada ao responsável pela Coordenação da Administração Tributária e ser protocolada no Atendimento Geral do Atende Fácil – Rua José Revel, 270 – Centro – Salto/SP, mediante agendamento.

Em atendimento o que determina o inciso I do artigo 2º da Lei 3903/2021, segue a arrecadação do IPTU 2023, dividida por bairros:

BAIRRO	IPTU 2023 LANÇADO	IPTU 2023 RECEBIDO ATÉ A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL	% RECEBIDO DO TOTAL LANÇADO
BAIRRO DO AJUDANTE	R\$ 2.310.710,31	R\$ 1.620.247,27	70,12
BAIRRO ATUAU	R\$ 25.966,39	R\$ 16.001,69	61,62
BAIRRO BURU	R\$ 1.000.947,60	R\$ 676.093,72	67,55
BAIRRO CANJICA	R\$ 545.521,75	R\$ 422.421,55	77,43
BAIRRO CONTE	R\$ 12.185,99	R\$ 6.976,65	57,25
BAIRRO DA ESTACAO	R\$ 435.572,92	R\$ 297.168,13	68,22
BAIRRO GUARAU	R\$ 1.242.869,46	R\$ 684.101,90	55,04
BAIRRO GUARUJA	R\$ 201.208,34	R\$ 174.373,17	86,66
BAIRRO ITUAU	R\$ 17.627,51	R\$ -	0,00
BAIRRO JOANA LEITE	R\$ 1.141.514,90	R\$ 992.830,38	86,97
BAIRRO LAGEADO	R\$ 679.328,98	R\$ 360.476,27	53,06
BAIRRO LOATT	R\$ 79.030,71	R\$ 64.477,45	81,59
BAIRRO N.S.MONTE SERRAT	R\$ 253.317,85	R\$ 176.079,53	69,51
BAIRRO OLARIA	R\$ 2.128.320,85	R\$ 1.308.856,43	61,50
BAIRRO PORTO GOES	R\$ 641.177,76	R\$ 544.792,03	84,97





CENTRO	R\$	4.078.613,78	R\$	2.900.408,45	71,11
CHAC. VENDRAMINI	R\$	117.039,46	R\$	73.734,24	63,00
CHACARA ARAUJO	R\$	46.015,28	R\$	27.510,89	59,79
CHACARA SAO LUIZ	R\$	48.816,20	R\$	29.803,80	61,05
CHACARAS DE RECREIO	R\$	20.245,93	R\$	18.194,68	89,87
CHACARAS HALTER	R\$	60.771,39	R\$	44.206,03	72,74
CHACARAS IRACEMA	R\$	209.077,84	R\$	155.592,66	74,42
CHACARAS MARACAJA	R\$	152.000,79	R\$	123.375,95	81,17
CHACARAS NOVO HORIZONTE	R\$	86.000,24	R\$	67.416,58	78,39
CON. FAZ. PAL. IMPERIAIS	R\$	2.589.791,28	R\$	1.710.997,90	66,07
COND. HARAS SAO LUIS	R\$	999.894,63	R\$	763.932,29	76,40
COND. MONTE BELO	R\$	1.681.603,99	R\$	1.273.819,34	75,75
COND. PICCOLO PAESE	R\$	739.166,92	R\$	508.175,20	68,75
COND. RESID. VILA CONTE I	R\$	17.011,90	R\$	11.701,19	68,78
COND. RESIDENCIAL BONATTI	R\$	25.811,57	R\$	16.943,94	65,64
COND. TERRAS DE STA. ROSA	R\$	402.957,04	R\$	312.516,32	77,56
COND. TERRAS STA ROSA II	R\$	243.184,67	R\$	183.487,17	75,45
COND. VIL. ZULEIKA JABOUR	R\$	2.129.557,81	R\$	1.630.267,76	76,55
COND. VILLAGGIO J. K.	R\$	32.658,12	R\$	23.712,93	72,61
COND. VILLAGGIO MILIONI	R\$	45.793,10	R\$	35.110,41	76,67
COND.FEC.MORADAS SAO LUIZ	R\$	1.721.272,02	R\$	1.349.389,49	78,39
COND.HERMENEGILDO MILIONI	R\$	415.425,67	R\$	339.824,50	81,80
CONDOMINIO VILLAGGIO MIGRANTES	R\$	15.908,81	R\$	12.481,69	78,46
CONJ. HAB. NOVA ERA	R\$	549.438,05	R\$	391.428,23	71,24
CONJ. HAB. SAO JUDAS TADEU	R\$	225.308,52	R\$	157.985,12	70,12
CONJ. RES. JD. DA CIDADE	R\$	189.116,14	R\$	129.443,77	68,45
CONJ. RES. JD. MONTECARLO	R\$	58.980,33	R\$	10.537,08	17,87
CONJ. RES. VILAS D'ICARAI	R\$	184.443,57	R\$	141.932,96	76,95
CONJ.RES.PORTO SEGURO	R\$	333.488,02	R\$	229.283,90	68,75
DISTR. INDUS. DOS BANDEIRANTES	R\$	298.255,44	R\$	239.178,29	80,19
DISTRITO INDUSTRIAL	R\$	1.466.230,60	R\$	874.566,84	59,65
DISTRITO INDUSTRIAL DO LAGEADO	R\$	695.741,94	R\$	544.061,05	78,20
ESTANCIA DA COLINA	R\$	259.640,46	R\$	194.730,62	75,00
GRANJAS SANTA LUCIA	R\$	50.107,23	R\$	34.599,12	69,05
HARAS TRES JOTAS	R\$	92.875,50	R\$	67.071,34	72,22
JARDIM AMERICA	R\$	617.189,79	R\$	413.581,77	67,01
JARDIM BURU	R\$	533.659,57	R\$	360.078,65	67,47
JARDIM CELANI III	R\$	44.708,87	R\$	29.703,70	66,44
JARDIM DOS TAPERAS	R\$	270.954,18	R\$	176.522,26	65,15
JARDIM GUARUJA	R\$	577.395,88	R\$	344.743,17	59,71
JARDIM IMPERADOR	R\$	190.678,33	R\$	128.821,53	67,56
JARDIM NOVO SAO PEDRO	R\$	807.654,49	R\$	645.919,50	79,97
JARDIM RESIDENCIAL DO BOSQUE	R\$	22.792,55	R\$	14.183,56	62,23
JARDIM SANTA EDWIGES	R\$	228.556,49	R\$	50.480,48	22,09
JARDIM TAQUARAL	R\$	301.736,99	R\$	178.235,59	59,07
JARDIM UNIAO	R\$	117.403,75	R\$	61.403,85	52,30
JD. ARCO IRIS	R\$	112.446,83	R\$	83.140,54	73,94
JD. ARMANDO BARCELLA	R\$	306.212,80	R\$	241.669,28	78,92
JD. ARQUIDIOCESANO	R\$	97.374,14	R\$	77.656,75	79,75
JD. BANDEIRANTES	R\$	293.270,42	R\$	221.099,92	75,39

Assinado por 1 pessoa: LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/B4F9-C3D0-28ED-6CAA> e informe o código B4F9-C3D0-28ED-6CAA





JD. BOM RETIRO	R\$	29.295,91	R\$	19.732,93	67,36
JD. BOM RETIRO II	R\$	427.273,13	R\$	299.294,47	70,05
JD. BRASIL	R\$	158.672,57	R\$	125.646,26	79,19
JD. CECAP III	R\$	65.722,21	R\$	43.423,95	66,07
JD. CELANI	R\$	939.051,38	R\$	707.974,29	75,39
JD. CELANI II	R\$	180.637,38	R\$	125.052,72	69,23
JD. CHRISTINA	R\$	127.475,63	R\$	91.533,54	71,80
JD. DA CIDADE II	R\$	230.738,61	R\$	160.856,49	69,71
JD. DA CIDADE III	R\$	51.352,12	R\$	30.135,82	58,68
JD. DA CIDADE IV	R\$	144.652,80	R\$	73.172,94	50,59
JD. DAS CONSTELACOES	R\$	345.488,89	R\$	219.711,67	63,59
JD. DAS NACOES	R\$	1.896.625,26	R\$	1.370.288,37	72,25
JD. DAS NACOES II	R\$	93.729,97	R\$	60.761,70	64,83
JD. D'ICARAI	R\$	259.020,36	R\$	209.108,99	80,73
JD. DO DIVINO	R\$	61.380,52	R\$	48.090,51	78,35
JD. DONALISIO	R\$	119.337,31	R\$	86.322,37	72,33
JD. ELDORADO	R\$	88.421,22	R\$	60.335,76	68,24
JD. ELIZABETH	R\$	368.521,38	R\$	289.101,38	78,45
JD. EUROPA	R\$	196.447,45	R\$	147.217,24	74,94
JD. INDEPENDENCIA	R\$	77.275,32	R\$	58.984,66	76,33
JD. INDEPENDENCIA II	R\$	152.096,23	R\$	111.715,89	73,45
JD. ISaura MARIA	R\$	60.583,69	R\$	42.202,39	69,66
JD. ITAGUAÇU	R\$	481.288,35	R\$	280.185,89	58,22
JD. JOMAR	R\$	57.999,76	R\$	41.350,78	71,29
JD. MARIA JOSE	R\$	372.659,63	R\$	279.008,87	74,87
JD. MARILIA	R\$	1.167.051,74	R\$	605.591,24	51,89
JD. MONTE PASCHOAL	R\$	120.361,52	R\$	75.533,57	62,76
JD. MUNICIPAL	R\$	55.895,62	R\$	34.082,56	60,98
JD. NAIR MARIA	R\$	1.220.094,38	R\$	834.155,67	68,37
JD. PANORAMA	R\$	743.128,69	R\$	515.472,29	69,37
JD. PARAISO	R\$	69.502,34	R\$	55.409,21	79,72
JD. PLANALTO	R\$	939.409,10	R\$	691.839,47	73,65
JD. PRIMAVERA	R\$	296.645,89	R\$	241.767,68	81,50
JD. SALTENSE	R\$	543.123,30	R\$	414.458,95	76,31
JD. SANTA EFIGENIA	R\$	297.053,52	R\$	203.210,97	68,41
JD. SANTA MARTA	R\$	203.572,88	R\$	146.197,38	71,82
JD. SANTA MARTA II	R\$	191.325,65	R\$	128.790,79	67,31
JD. SANTA MARTA III	R\$	668.866,11	R\$	436.466,49	65,25
JD. SAO FRANCISCO	R\$	176.932,54	R\$	135.585,49	76,63
JD. SAO JOAO	R\$	582.160,12	R\$	426.419,33	73,25
JD. SERVILHA	R\$	136.656,43	R\$	90.700,22	66,37
JD. SOBERANO	R\$	146.438,64	R\$	99.217,64	67,75
JD. SONTAG	R\$	357.930,60	R\$	264.896,59	74,01
JD. STA. CRUZ I	R\$	494.557,27	R\$	309.660,30	62,61
JD. STA. CRUZ II	R\$	138.717,41	R\$	91.963,42	66,30
JD. STA. CRUZ III	R\$	36.852,38	R\$	17.394,91	47,20
JD. STA. LUCIA	R\$	296.416,09	R\$	210.337,21	70,96
JD. STA. RITA	R\$	92.693,55	R\$	66.179,00	71,40
JD. STA. TEREZINHA	R\$	246.307,66	R\$	190.138,83	77,20
JD. STO. ANTONIO	R\$	108.121,13	R\$	74.645,89	69,04

Assinado por 1 pessoa: LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/B4F9-C3D0-28ED-6CAA> e informe o código B4F9-C3D0-28ED-6CAA





JD. STO. INACIO	R\$	182.666,29	R\$	122.001,68	66,79
JD. TRES MARIAS	R\$	615.821,31	R\$	455.959,23	74,04
JD. VILLELA	R\$	233.544,64	R\$	192.344,53	82,36
LOT. ALBERTO C. FILHO	R\$	47.451,02	R\$	32.669,18	68,85
LOT. CLEMENTINO ASSOL	R\$	54.467,39	R\$	40.832,05	74,97
LOT. IND. COM. CORPORATE PARK	R\$	255.432,09	R\$	152.318,42	59,63
LOT. PORTAL DOS BANDEIRANTES	R\$	1.485.945,21	R\$	1.137.140,54	76,53
LOT. R. FEC. MIRANTES DOS IPES	R\$	913.362,50	R\$	681.976,32	74,67
LOT. RES. COSTA DAS AREIAS II	R\$	358.543,44	R\$	250.097,05	69,75
LOT. RESERVA CENTRAL PARQUE	R\$	601.198,24	R\$	276.909,59	46,06
LOT. RESID. LAGOS D' ICARAI	R\$	940.391,01	R\$	708.908,33	75,38
LOT. SAO PEDRO/SAO PAULO	R\$	885.714,56	R\$	624.642,47	70,52
LOT. SOL D' ICARAI	R\$	544.992,42	R\$	408.338,03	74,93
LOT. VILLAGE MOUTONNEE	R\$	529.070,73	R\$	381.245,43	72,06
LOTEAMENTO INDUSTRIAL JARAGUA	R\$	138.735,60	R\$	81.726,16	58,91
LOTEAMENTO MIRANTE DOS IPES	R\$	163.425,93	R\$	142.180,54	87,00
NUCLEO HAB. SIT. STA. TEREZINHA	R\$	144.260,94	R\$	104.622,08	72,52
NUCLEO IND. ALERT	R\$	170.841,92	R\$	138.607,85	81,13
PARQUE JULIO USTRITO	R\$	303.614,87	R\$	254.691,36	83,89
PEDREGULHO	R\$	1.403.972,75	R\$	959.881,76	68,37
PEDREGULHO	R\$	123.725,96	R\$	83.798,47	67,73
PQ. BELA VISTA	R\$	586.843,25	R\$	434.006,45	73,96
PQ. RES. RONDON	R\$	596.235,42	R\$	420.491,80	70,52
PQ. RES. SERRA DOS IPES	R\$	101.979,04	R\$	65.528,84	64,26
RECANTO DO GUARAU	R\$	128.599,02	R\$	90.767,33	70,58
RES. HARAS PAINEIRAS	R\$	1.261.907,84	R\$	878.928,44	69,65
RES. PARQUE LAGUNA	R\$	545.376,49	R\$	336.744,35	61,75
RESID. SANTA MADRE PAULINA	R\$	372.653,29	R\$	252.792,74	67,84
RESID. SAO GABRIEL II	R\$	367.076,85	R\$	247.564,19	67,44
RESIDENCIAL ALVORADA	R\$	259.868,36	R\$	156.702,65	60,30
RESIDENCIAL CENTRAL PARQUE	R\$	1.803.332,92	R\$	1.083.198,75	60,07
RESIDENCIAL DELEGA	R\$	112.840,82	R\$	60.096,10	53,26
RESIDENCIAL ESPLANADA	R\$	477.029,76	R\$	359.029,68	75,26
RESIDENCIAL FABBRI	R\$	234.621,18	R\$	182.363,73	77,73
RESIDENCIAL ITALO FABBRI	R\$	94.956,85	R\$	41.959,67	44,19
RESIDENCIAL MORRO DA MATA	R\$	556.962,15	R\$	279.543,83	50,19
RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL	R\$	823.213,63	R\$	516.313,96	62,72
RESIDENCIAL PICCOLINO	R\$	186.933,37	R\$	141.553,22	75,72
RESIDENCIAL PRIMAVERA	R\$	476.903,49	R\$	371.585,92	77,92
RESIDENCIAL PRIMAVERA II	R\$	681.351,92	R\$	499.973,90	73,38
RESIDENCIAL SALTO	R\$	555.230,51	R\$	303.657,64	54,69
RESIDENCIAL SALTO VILLE	R\$	120.768,25	R\$	84.893,70	70,29
RESIDENCIAL SANTO STEFANO	R\$	124.335,92	R\$	87.577,50	70,44
RESIDENCIAL SAO BENTO	R\$	382.500,24	R\$	276.187,85	72,21
RESIDENCIAL SAO BENTO	R\$	672.519,00	R\$	434.847,76	64,66
RESIDENCIAL SAO GABRIEL	R\$	433.741,64	R\$	314.354,30	72,48
RESIDENCIAL VILA MARTINS	R\$	852.275,13	R\$	544.272,87	63,86
RESIDENCIAL VILLAGIO DO CONDE	R\$	451.926,73	R\$	29.798,48	6,59
TERRAS DE MONT SERRAT	R\$	1.759.660,52	R\$	1.328.691,44	75,51
TERRAS DE SANTA IZABEL	R\$	425.964,10	R\$	260.289,45	61,11

Assinado por 1 pessoa: LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/B4F9-C3D0-28ED-6CAA> e informe o código B4F9-C3D0-28ED-6CAA





TERRAS ROMANAS	R\$	71.273,91	R\$	35.196,42	49,38
TORRE DE PEDRA	R\$	15.895,48	R\$	10.406,99	65,47
URB. SALTO DE SAO JOSE	R\$	897.375,51	R\$	628.796,03	70,07
VILA DOS EUCALIPTOS	R\$	461.793,10	R\$	279.215,82	60,46
VILA FLORA	R\$	402.897,96	R\$	299.621,87	74,37
VILA GUARUJA	R\$	40.150,73	R\$	25.578,51	63,71
VILA HENRIQUE	R\$	644.796,99	R\$	509.033,14	78,94
VILA IDEAL	R\$	159.922,48	R\$	122.373,96	76,52
VILA MARIA	R\$	91.082,89	R\$	65.577,42	72,00
VILA MARILIA	R\$	13.385,06	R\$	11.119,97	83,08
VILA NORMA	R\$	404.212,20	R\$	317.586,13	78,57
VILA NOVA	R\$	1.545.175,05	R\$	1.172.127,71	75,86
VILA PROGRESSO	R\$	268.159,58	R\$	175.142,56	65,31
VILA ROMA	R\$	523.570,92	R\$	415.545,09	79,37
VILA ROMAO	R\$	168.919,33	R\$	133.897,34	79,27
VILA TEIXEIRA	R\$	1.846.785,83	R\$	1.418.559,45	76,81
VILLAGE JOAO JABOUR	R\$	603.151,20	R\$	454.916,92	75,42

Dúvidas e esclarecimentos serão sanados por meio do e-mail: cadastroimobiliario@salto.sp.gov.br ou através do telefone 11 4602-8690. Os Atendimentos Presenciais no Atende Fácil, serão realizados preferencialmente por meio de prévio Agendamento Eletrônico através do site "Cidadão Online": <https://cidadaosalto.meumunicipio.digital/> via *Whatsapp*® nos telefones 11 4602-8686 / 11 96842-6955 ou no e-mail: atendimentofacil@salto.sp.gov.br.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
01 de dezembro de 2023

Vinícius Causo Rigolin
Coordenador da Administração Tributária

Assinado por 1 pessoa: LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/B4F9-C3D0-28ED-6CAA> e informe o código B4F9-C3D0-28ED-6CAA

